Projeto de Lei nº _____/2025

Autoriza a implantação de câmeras de monitoramento com tecnologia de reconhecimento facial em pontos estratégicos do Município de Ilhéus, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar câmeras de monitoramento com tecnologia de reconhecimento facial em vias públicas, praias, praças, parques, prédios públicos e demais pontos estratégicos do Município de Ilhéus.

Art. 2º O Poder Executivo poderá substituir gradualmente os equipamentos de monitoramento já existentes que não possuam tecnologia de reconhecimento facial, conforme conveniência e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º As imagens e dados coletados:

I – deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de segurança pública;

II – terão acesso restrito às autoridades competentes e agentes públicos autorizados;

III – deverão respeitar a legislação vigente sobre proteção de dados e os direitos fundamentais à intimidade, vida privada e imagem.

Art. 4º O sistema de monitoramento poderá ser interligado à Guarda Municipal, às Polícias Civil e Militar, bem como a outros órgãos de segurança pública, visando à eficácia das ações preventivas e repressivas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser Suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Odailson Lelis Aranha, em ___ de _____ de 2025.

Vereador Odailson Pequeno

Praça J J Seabra, S/N, Centro, Ilhéus/BA
www.odailsonaranha.com.br/

Justificativa

Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Edis,

A presente proposição busca modernizar o sistema de segurança do Município de Ilhéus, autorizando a instalação de câmeras de monitoramento com tecnologia de reconhecimento facial em locais estratégicos.

Com a crescente violência urbana e a complexidade dos crimes cometidos, torna-se fundamental que o Poder Público invista em tecnologias que auxiliem na prevenção e repressão de delitos, ampliando a sensação de segurança da população.

O reconhecimento facial, aliado ao monitoramento inteligente, permite rápida identificação de suspeitos, veículos e situações de risco, além de contribuir na localização de pessoas desaparecidas.

Ressalta-se que o projeto estabelece limites claros quanto ao uso das imagens, resguardando a privacidade dos cidadãos e determinando que os dados sejam utilizados exclusivamente para fins de segurança pública, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço para a segurança e o bem-estar da nossa comunidade.

Gabinete do Vereador Odailson Lelis Aranha, em _____ de _____de 2025.

Vereador Odailson Pequeno

Praça J J Seabra, S/N, Centro, Ilhéus/BA
www.odailsonaranha.com.br/